RESOLUÇÃO Nº 001, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Conselho Deliberativo do IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 1662, de 13 de dezembro de 2016, e

Considerando a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 05 de março de 2020, convocada através do Ofício nº171/2020-IMPREV;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos, em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 05 de março de 2020.

JOHN ELTON ELIAS VIEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo

CONSELHO DELIBERATIVO:

ADEMIR DE OLIVEIRA REIS _____

ADRIANO VOIGT _____

MIRNA HECKLER BRAFF _____

SIMONE FAJARDO MARAFON _____